



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Proposição de Lei n.º 020/99

6

Autoriza o Chefe do Executivo a doar lotes de terrenos urbanos do Município para fins de construção de casa própria e dá outras providências.

José Geraldo Franco Martins, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Delfinópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar lotes de terrenos urbanos de propriedade do Município de Delfinópolis, para fins de construção de casa própria, situados no loteamento "*Morada Parque da Serra*".

Parágrafo único. A doação de que trata o *caput* deste artigo será concedida aos beneficiários previamente aprovados pela Caixa Econômica Federal para financiamento da casa própria.

Art. 2º. Os lotes aqui doados terão destinação única e exclusiva para edificação de residência dos respectivos beneficiários e suas famílias, mediante recursos oriundos de financiamento junto a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Os lotes serão revertidos ao Patrimônio Municipal, sem que assista direito aos beneficiários em reclamar qualquer indenização, se ocorrer um dos seguintes eventos:

I – destinação diferente à estipulada no *caput* do art. 2º;



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

II – o agente financeiro não firmar com o beneficiário o respectivo contrato no prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do respectivo termo ou contrato;

III – o imóvel residencial não estiver com o 'habite-se' fornecido pela Prefeitura, no prazo de 02 (dois) anos contados a partir da respectiva doação.

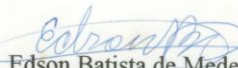
Art. 4º. Somente serão beneficiados por esta Lei as pessoas que tiverem residência e domicílio há mais de 1 (um) ano em Delfinópolis.

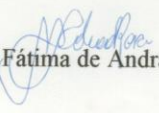
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Delfinópolis, aos 5 de outubro de 1999

José Carlos de Oliveira – Presidente


Edson Batista de Medeiros – Vice-Presidente


Maria Fátima de Andrade Rosa – Secretária